

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS/RCS

Matozinhos, 10 de janeiro de 2025

Sr. Max Vinícius Reis Pereira,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de aquisição de tenda inflável para uso do CISREC em eventos externos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Tenda Inflável Personalizada Confeccionado em Nylon Emborrachado 100% Poliamida, Revestido com película de PVC transparente, logomarca e/ou artes em impressão digital, com aplicação de verniz para melhor durabilidade e resistência da impressão, arte aplicada sob o material, base reforçada confeccionada em nylon, alças de nylon distribuídas para fixação do inflável, cordas para amarração, com cortina e motor ventilador compacto embutido.</p> <p>Dimensões aproximadas: 3,00m x 3,00m</p> <p>FRETE INCLUSO</p>	Unidade	01

1	Previsão no PCA	Ação está inclusa no Plano de Contratação Anual do CISREC.
2	Justificativa	<p>Com o objetivo de fortalecer as ações do projeto "CISREC na Rua" e ampliar a visibilidade do CISREC em eventos externos, faz-se necessária a aquisição de uma tenda inflável. Esse equipamento desempenhará um papel essencial na promoção das atividades do consórcio, proporcionando um espaço estruturado, protegido e visualmente atrativo para atender às demandas da população nos municípios consorciados.</p> <p>O projeto "CISREC na Rua" é uma iniciativa itinerante que busca levar serviços de saúde diretamente à comunidade, promovendo</p>





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		<p>acesso, orientação e cuidados de forma descentralizada. A tenda inflável será utilizada como ponto de referência em ações externas, facilitando o acolhimento e o atendimento ao público, além de oferecer visibilidade e identidade institucional ao consórcio.</p> <p>Além de atender ao projeto "CISREC na Rua", a tenda inflável também será utilizada em eventos externos diversos, como campanhas de vacinação, feiras de saúde, ações educativas e outros projetos promovidos pelo CISREC.</p> <p>Entre os benefícios da aquisição da tenda inflável, destacam-se:</p> <p>Mobilidade e praticidade: A tenda é de fácil transporte, montagem e desmontagem, podendo ser utilizada em diferentes locais e eventos.</p> <p>Identidade visual: Personalizada com a logomarca do CISREC, reforçará a imagem institucional e facilitará a identificação do consórcio nos eventos.</p> <p>Proteção e conforto: Oferece um espaço protegido contra intempéries climáticas, garantindo segurança e conforto para a equipe e o público.</p> <p>Sustentabilidade: Seu uso em múltiplos eventos reduz custos com locações de estruturas temporárias e promove a otimização de recursos.</p> <p>Portanto, a aquisição de uma tenda inflável representa um investimento estratégico para o CISREC, consolidando sua presença nas comunidades e potencializando a realização de ações externas que promovam a saúde e o bem-estar regional.</p>
3	Forma de execução, prazo e local	<p>O fornecimento do produto será solicitado mediante a emissão da nota de fornecimento e deverão ser entregues no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar do recebimento da referida autorização;</p> <p>O produto deverá ser entregue, na sede do CISREC, localizado a Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG e ocorrerá por conta exclusiva do Contratado as despesas com embalagem, seguro, transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos produtos até o local designado;</p> <p>Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo</p>





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		com as especificações, a contratada deverá repor o produto devolvido, no prazo de 03 (três) dias.
4	Gestor e Fiscal	<p>O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:</p> <p>Gestora do Contrato: Suelen Cristina Rodrigues, Gerente de Licitações e Contratos, licitacao@cisrec.mg.gov.br, (31) 3712-1541;</p> <p>Fiscal do Contrato: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Farmacêutica, farmacia@cisrec.mg.gov.br, (31) 3712-1541.</p>
5	Obrigações da contratada	<p>Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:</p> <p>A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;</p> <p>Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença;</p> <p>Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>Executar os serviços contratados obedecendo às especificações previstas no Termo de referência e nas cláusulas contratuais;</p> <p>Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;</p> <p>Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;</p> <p>Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer</p>



		<p>anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;</p> <p>Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;</p> <p>Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;</p> <p>Realizar, sob suas expensas, a realização do serviço objeto do Contrato, nos prazos estabelecidos, conforme determinação da CONTRATANTE.</p>
6	Obrigações do contratante	<p>Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:</p> <p>Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;</p> <p>Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;</p> <p>Fiscalizar a execução deste contrato;</p> <p>Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato;</p> <p>Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis;</p> <p>Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;</p> <p>Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO;</p> <p>Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e</p> <p>Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.</p>
7	Condições e Forma de pagamento	<p>Os valores devidos pelo Consórcio serão pagos em até 30 dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhado dos demais documentos fiscais.</p>



**CISREC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

8	Prazo de vigência do contrato	<p>A contratação será celebrada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.</p> <p>O presente Contrato não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.</p>
9	Dotação orçamentária	<p>A dotação orçamentária será informada pelo setor competente em momento oportuno.</p>
10	Penalidades	<p>O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:</p> <p>Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso de entrega, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto a obrigação assumida</p> <p>Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa de consumo quando decorridos 30 dias de atraso.</p> <p>A entrega do serviço fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.</p>

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
Farmacêutica

